

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER



EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4, do artigo 40º. da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **União das Freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres** foi desdobrada em **8** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto nº. 1 – Edifício sede da Sociedade Filarmónica União e Progresso em **Abrigada**;

Secção de voto nº. 2 – Edifício sede da Sociedade Filarmónica União e Progresso em **Abrigada**;

Secção de voto nº. 3 – Edifício do Atouguia Futebol Clube em **Atouguia**;

Secção de voto nº. 4 – Edifício do Centro Popular de Recreio e Cultura em **Bairro**;

Secção de voto nº. 5 – Edifício do Centro de Inst. Musical e Recreio em **Cabanas do Chão**;

Secção de voto nº. 6 – Edifício sede do Sport Clube do Estribeiro em **Estribeiro**.

Secção de voto nº. 7 – Edifício da Junta de Freguesia em **Cabanas de Torres**;

Secção de voto nº. 8 – Edifício sede do Centro Cultural da Paúla em **Paúla**;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alenquer, 26 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Pedro Folgado, Dr.